



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 338/2023, conforme suas atribuições dispostas no artigo 14 do Decreto nº 11.246/2022 e, em consulta à área técnica, vem esclarecer o questionamento abaixo:

“TIPO DE ATENDIMENTO ATIVO”

Questionamento 1: Em relação às sessões ATIVAS. Poderiam nos dar uma estimativa do tipo de sessão: Serviço, Utilidades, Marketing ou Autenticação?

Resposta 1: As sessões ativas serão utilizadas para serviços. Quando a solicitação não for atendida no prazo de 24 horas, será aberta uma sessão ativa para encaminhamento de resposta.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

Caroline Bordignon Peccin
Pregoeira do Coren-RS
Portaria Coren-RS nº 338/2023